ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

APROVADO NA SESSÃO DE C F O DE 19/12/2019

Diretoria Legislativa Fl. 819 Assinatura Câmara Municipal de Parauapebas

**Emenda modificativa nº 181 /2019 ao Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas do Anexo I.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de Desenvolvimento, Produção Sustentável, Indústria e Comércio, que tem por objetivo Promover a diversificação da base econômica com aplicação de novos sistemas de produção adequadas à consolidação de produção de alimentos em propriedades praticantes da agricultura familiar. Mais especificamente, esta emenda visa apoiar a realização do Plano Safra, com especificidade na recuperação de pastagens para as famílias comunidade do PA Santo Antônio, destinando o valor de **R$ 550.000,00** (Quinhentos e cinquenta mil reais).

**INTERESSADO: Associação dos Trabalhadores Rurais do P. A. Santo Antônio – ASTRUSA - CNPJ: 32.664.347/0001–25.**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento social;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a ASTRUSA entidade civil sem fins lucrativos, com finalidade, dentre outras, de atividades de associações de defesa de direitos sociais, bem como dos objetos descritos em seu Estatuto Social, com experiência no atendimento à atividades de voltadas a recuperação de pastagens;

**CONSIDERANDO** ainda que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação,

APROVADO NA SESSÃO DO CFO DE 19 / 12 / 2019

quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **(ASTRUSA)** – Associação dos Trabalhadores Rurais do P. A Santo Antônio, especialmente para o plano safra, com especificidade na recuperação de pastagens para as famílias da comunidade do Projeto de Assentamento Santo Antônio.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2019.

Luiz Alberto Moreira Castilho
Vereador

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Fl. 820
Assinatura

APROVADO NA SESSÃO
DO CFO
DE 19 / 12 / 2019

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

**ANEXO**

| Identificação de Despesa a ser deduzida | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | 88 | Emendas Parlamentares | | | |
| **UO** | 8888 | Emendas Parlamentares | | | |
| **Nº** | **Func. Progra** | **Descrição da Atividade** | **Nat. Desp.** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 1ª | 28.845.8888.9.002 | Emendas Parlamentares | 33903900 | 155000 | 550.000,00 |

| Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | 14 | Secretaria Municipal de Produção Rural | | | |
| **UO** | 1401 | Secretaria Municipal de Produção Rural | | | |
| **Nº** | **Func. Progra** | **Descrição da Atividade** | **Nat. Desp.** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 1ª | 20.605.3064.2.127 | Realização do Plano Safra | 33504100 | 155000 | 550.000,00 |

Luiz Alberto Moreira Castilho
Vereador

Diretoria Legislativa
Fl. 821
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas